

**DICOGE 5.1****PROCESSO Nº 0000505-75.2018.8.26.0352 - MIGUELÓPOLIS - CÁSSIO LUIZ RODRIGUES e OUTROS.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. São Paulo, 03 de julho de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** REINALDO JORGE NICOLINO, OAB/SP 253.439, JULIANO FRASCARI COSTA, OAB/SP 253.331 e FABIANO FRASCARI COSTA, OAB/SP 313.895.

**PROCESSO Nº 1118577-08.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - F. M. B. C.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso e **determino** o levantamento da proibição da expedição de novos traslados e certidões relativos à escritura pública de fl. 073/076 do Livro 2.444 do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do 22º Subdistrito – Tucuruvi, Comarca da Capital. O mandado será expedido pelo MM. Juiz Corregedor Permanente. Proceda-se, no mais, na forma indicada no parecer. São Paulo, 03 de julho de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça.

**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 457/2024****PROCESSO CG Nº 2013/60797 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC), **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de apuração disciplinar, no tocante à **ausência de cargas há mais de 11 (onze) dias e comunicações recebidas sem o devido cumprimento**, conforme relatório extraído do sistema, atualizado até a data de 03/07/2024:

COMARCA	UNIDADE
ADAMANTINA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
APIAÍ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ARAÇÁIBA
APIAÍ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ARAÇATUBA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ
CAPITAL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE GUAIANASES
CAPITAL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI - COMARCA DA CAPITAL
CAPITAL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA
CAPITAL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA
CRAVINHOS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
ITAPIRA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
JAÚ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ
LARANJAL PAULISTA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
LINS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
LORENA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CANAS
MARÍLIA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PADRE NÓBREGA
MARTINÓPOLIS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
MIRACATU	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PEDRO BARROS
MIRANDÓPOLIS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
MOGI DAS CRUZES	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
MOGI GUAÇU	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
NEVES PAULISTA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE



PARAGUAÇU PAULISTA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SAPEZAL
PARAGUAÇU PAULISTA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
PIRAJU	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TIMBURI
PIRAJU	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ
PIRAJUÍ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
PORTO FERREIRA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
SANTA FÉ DO SUL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D' OESTE
TANABI	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção I

#### Julgamentos

##### SEMA 1.1.2

#### **RESULTADO DA 31ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/07/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. Nº 1978/197 - CONSULTA** formulada por ordem do Doutor PEDRO FLÁVIO DE BRITTO COSTA JUNIOR, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Paraibuna, acerca da manutenção da suspensão do expediente daquela Comarca no dia 10 de julho de 2024, em virtude do Decreto Municipal nº 4.111/2023, que transfere o feriado municipal de Emancipação Política do dia 10 de julho para o dia 08 de julho de 2024. - **Deliberaram pela transferência do feriado para o dia 08 de julho, mantendo-se o expediente regular no dia 10 de julho, somente no ano de 2024, v.u.**

**02. Nº 2009/34.737 - OFÍCIO** da Doutora ALEXANDRA LAMANO FERNANDES, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Cabreúva, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à instalação do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania daquela Comarca, ocorrida em 25/04/2024. - **Aprovaram, v.u.**

**03. Nº 2007/42.482 - OFÍCIO** do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Rio Grande da Serra, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à reinauguração do prédio do Fórum daquela Comarca, designada para o dia 1º/07/2024. - **Referendaram, v.u.**

**04. Nº 2017/139.801 - REQUERIMENTO** do Doutor LEANDRO GALLUZZI DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Jaboticabal, solicitando a compensação de feito, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - **Deferiram, nos termos da manifestação da Presidência, v.u.**

**05. Nº 2024/6.608 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO** que dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Araras. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

#### CONSELHO SUPERVISOR

**06. Nº 2018/197.831 - DESIGNAÇÃO** da Doutora PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Juíza de Direito da Comarca de Tabapuã, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirassol, no dia 17/05/2024. - **Deferiram, v.u.**

**07. Nº 2018/199.104 - DESIGNAÇÃO** da Doutora DÉBORA NASCIMENTO SILVA FRAZÃO, Juíza Substituta da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André, em exercício na 1ª Vara da Comarca de Mongaguá, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 29/04/2024. - **Deferiram, v.u.**

**08. Nº 2018/205.280 - DISPENSA** solicitada pelo Doutor FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos, das funções que exerce como membro titular da 3ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. - **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO à condição de membro titular da Turma, v.u.**